



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CGC 76.995.463/0001-00

Lei nº 643/99

Súmula: Autoriza o Executivo a firmar Convênio com a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Vitorino, visando repasse de verba federal a esta entidade, destinada a remuneração dos Agentes Municipais de Saúde e Médico da Família.

Art. 2º - O Convênio terá validade para o ano de 1999.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 09 de março de 1999.-


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	11.03.1999
Jornal	Través do Povo
Edição	1994